



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 0087/2021**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de diversos materiais de limpeza, da empresa **GABARONI MERCEARIA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais).

Publique-se  
Em, 28 de janeiro de 2021

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente

**Após:**

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e emissão de AF;**
- 2 – A Contabilidade para Empenho;**
- 3 – A Procuradoria para publicação do Termo de Ratificação da despesa e extrato da nota de empenho;**
- 4 – Ao Controle Interno para inclusão da dispensa no site;**
- 5 – A Diretoria de Estoque para emissão do Termo de Autorização de fornecimento e solicitação da nota fiscal atestada;**
- 5 – Ao Controle Interno para verificação;**
- 6 – A Diretoria de Suprimentos para liquidação no sistema de compra;**
- 7 – A Diretoria de Estoque para dar entrada no material;**
- 8 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;**
- 9 – A Tesouraria: paga-se;**
- 10 – A Diretoria de Arquivo para conferência e arquite-se.**

Em, 28 de janeiro de 2021

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente